



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 065 / 97.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Inácio Rovaz Filho
Presidente

Súmula : Dispõe sobre alterações na denominação de
rua pública da região urbana de Carambeí - Jardim Bela Vista

Art. 1º Fica alterada a denominação da rua do Jardim Bela Vista:

- Rua R3 para Travessa dos Cristais .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

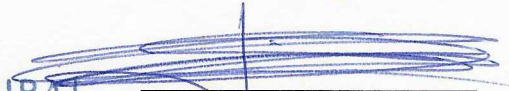
CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 15 de 09, 97


Sala das Sessões da Câmara Municipal , em 15 de setembro de 1997.

Assinam todos os Vereadores .


Inácio Povaz Filho

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria


Gaspar João de Geus


Ernesto Cesar Solek

Protocolado sob Nº 065/97
Em 15 de 09 de 1997.



Jacinto Armed Pedrollo


Ardoino Miguel Parizotto


Bart Janssen


Juceli Ruths


Nelton Luiz Batista


Sebastião Costa de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 065/97.

Sr. Presidente,

O Projeto visa a melhor identificação de ruas da cidade de Carambeí, denominando-as com nomes sugestivos e de mais fácil memorização.

A medida é apropriada, pois facilitará ao público em geral e aos serviços, principalmente de correios e telégrafos, que não terão dificuldade qualquer na localização de endereços.

A nomenclatura anterior, por ser meramente numérica, era suscetível de enganos e ou dúvidas, quando variava unicamente a citação do “Jardim”.

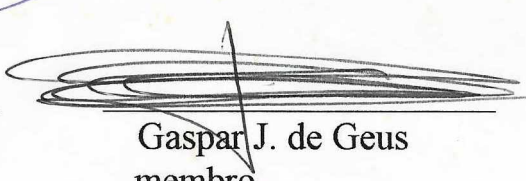
Tanto podíamos ter a rua R1 no Jardim Novo Horizonte como no Jardim Bela Vista II, ou em outras Vilas.

A legislação é boa e merece aprovação.

Sala das Comissões em 13 de novembro de 1997.



Bart Janssen
Presidente



Gaspar J. de Geus
membro



Ernesto C. solek
membro